

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 206 de 14/08/1978

DECRETO Nº 2634/78  
de 20 de julho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.4.962.199,90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

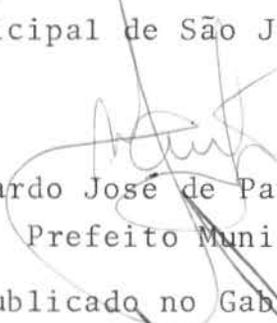
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$.4.962.199,90 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme autoriza a Lei nº 2022 de 20 de junho de 1978:-

6.31-16915751.08	Pavimentação Domiciliar
6.31-4110.00	Obras Públicas.....4.962.199,90

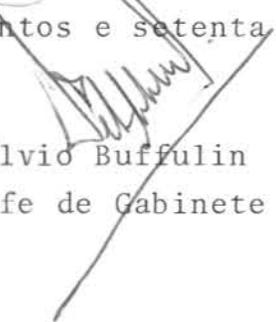
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, no valor de Cr\$.1.818.000,00 ( Um milhão, oitocentos e dezoito mil cruzeiros ), da dotação: 6.31-16915751.06 Pavimentação Pública - 4110.00 - Obras Públicas e, o restante, no valor de Cr\$ 3.144.199,90 (Três milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos), por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete